



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, eu **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**, Membro da Comissão, designada pelo Decreto nº 004/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 123/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, durante evento a ser realizado em homenagem aos professores e a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino**, os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao item 8.1, alínea "H" e ALÍNEA "I" do referido Edital:

a) ITEM 8.1. ALÍNEA "H" - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

b) TEM 8.1. ALÍNEA "I" Licença sanitária expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante.

A documentação acima assinalada foi apresentada, no dia 16 DE OUTUBRO de 2017, pela empresa **CHURRASCARIA SAMMAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob 14.027.588/0001-81, estabelecida na Rodovia PR 281, nº 75, bairro Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1875, para qual foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, **conforme previsto no § 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93**, vide abaixo:

Art. 48, §3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

MEMBRO DA COMISSÃO

DECRETO Nº 004/2017